

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 39/2022

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ALMEIRIM/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, entidade de Direito Público, com **CNPJ nº 11.372.925/0001-80**, com sede à Rua Capitão Pantoja, s/n, Centro, Almeirim, Estado do Pará, ora denominado de **CONTRATANTE**, representada pela Sra. **ELZA VITORINO DA SILVA FREITAS**, portador da Carteira de Identidade nº 260926 – OE/AP, e CPF nº 268.892.502-49, residente e domiciliado na cidade de Almeirim/PA, do outro lado as empresas **BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita com **CNPJ nº 07.832.455/0001-12**, sediada na Rod Dom Eliseu, nº s/n, Alto Paraiso, CEP: 68.600-000, na cidade de Braganca/PA, representada pelo Sr. **THIAGO AUGUSTO MEDEIROS SOARES**, portador da Carteira de Identidade nº 4769666, e CPF nº 776.0769.42-34, **PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita com **CNPJ nº 16.647.278/0001-95**, sediada na Passagem Comendador Pinho, nº 90, Sacramenta, CEP: 66.083-200, na cidade de Belém/PA, representada pelo Sr. **FABIO LUIS FERREIRA NOGUEIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 2459477–PC/PA, e CPF nº 477.353.842-20, **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA**, inscrita com **CNPJ nº 83.929.976/0001-70**, sediada no Cj Catalina Travessa 14, nº 182, Mangueirão, CEP: 66.640-390, na cidade de Belém/PA, representada pela Sra. **RITA CRISTINA ZAGALLO MARQUES**, portador da Carteira de Identidade nº 1451007, e CPF nº 251.199.232-91, **R S LOBATO NETO EIRELI**, inscrita com **CNPJ nº 38.028.373/0001-43**, sediada no Rua Dos Mundurucus, nº 2710, Cremação, CEP: 66.040-033, na cidade de Belém/PA, representada pelo Sr. **ROMARIO SAMPAIO LOBATO NETO**, portador da Carteira de Identidade nº 5003731, e CPF nº 822.061.632-68, denominadas **CONTRATADAS**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, sob nº. **PE-SRP-39/2022-SESPA**, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, pela Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

CLAUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço objetivando a Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Medicamentos Comuns e de Controle Especial, afim de atender as necessidades a Secretaria Executiva de Saúde do

Município de Almeirim/PA, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas.

CLAUSULA SEGUNDA

DO PREÇO

2.1 - Os preços a serem pagos coincidem com os preços definidos, e nele estão inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra e quaisquer despesas inerentes à compra.

2.2 - Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, ressalvado o disposto na cláusula terceira deste instrumento.

2.3 - A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLAUSULA TERCEIRA

DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

3.1 – Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;
- c) Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.2 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.2.1 - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão de ordem de fornecimento;

- a) Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.
- b) Não logrando êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- c) Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE DE ALMEIRIM

d) A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência da Ata, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração de seus encargos.

e) Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada

3.3 – Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supera o prazo de um ano.

3.4 – Não será concedida a revisão quando:

- a) Ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;
- b) O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da Ata;
- c) Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;
- d) A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

3.5 – Em todo o caso, a revisão será efetuada por meio de aditamento contratual, precedida de análise pela Prefeitura Municipal de Almeirim, e não poderá exceder o preço praticado no mercado.

CLAUSULA QUARTA

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

4.1.1 - Pela Administração, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor:

- a) não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;
- b) não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado;
- d) incorrer em inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

4.1.2 – Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às

exigências do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços.

4.2 - O cancelamento do registro de preços por parte da Administração, assegurados a ampla defesa e o contraditório, será formalizado por decisão da autoridade competente.

4.2.1 – O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pelo particular, observados os critérios estabelecidos na cláusula décima primeira deste instrumento.

4.3 - Da decisão da autoridade competente se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento.

4.4 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

4.5 - A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração.

CLAUSULA QUINTA

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - A Contratante pagará à Contratada pelo fornecimento dos itens; adquiridos, até o trigésimo dia útil após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.

5.2 - O pagamento far-se-á por meio de transferência bancária na conta do contratado.

5.3 - Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

5.4 - A liquidação das despesas, obedecerá rigorosamente ao estabelecido na Lei nº 4.320/64 e alterações posteriores;

5.5 - Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

5.6 - A eventual inadimplência de um dos órgãos participantes desta Ata não produzirá efeitos quanto aos demais.

5.7 - A Nota Fiscal deverá vir acompanhada da Certidão de INSS, FGTS e Trabalhista sob pena de não recebimento.

CLAUSULA SEXTA

DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DOS CONTRATOS

6.1 - O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado do dia posterior à data de sua publicação no Flanelógrafo da Prefeitura Municipal.

6.2 - O prazo de vigência das contratações decorrentes desse registro de preços apresentará como termo inicial o recebimento da ordem de fornecimento, e como termo final o recebimento definitivo pelo fornecimento dos itens pela Administração, observados os limites de prazo de entrega fixados no Anexo I.

CLAUSULA SETIMA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas inerentes a esta Ata correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta que aderirem à contratação e serão especificadas ao tempo da ordem de emissão de fornecimento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Órgão:	04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	0401 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:	10.122.0010.2-046 – Manut. da Secret. Exec. de Saúde. 3.3.90.30.00 – Material de Consumo/ Fonte: 1500000 10.122.0010.2-085 – Manut. Fundo Municip. de Saúde - FMS. 3.3.90.30.00 – Material de Consumo/ Fonte: 15001002 10.302.0010.2-088 – Manut. do Progr. Atenção Básica – PAB 3.3.90.30.00 – Material de Consumo/ Fonte: 16000000 10.301.0010.2-089 – Manut. do Progr. de Atenção Básica Estadual 3.3.90.30.00 – Material de Consumo/ Fonte: 16310000 10.301.0010.2-090 - Manut. do Prog. Piso de Atenção Primária – PAP 3.3.90.30.00 – Material de Consumo/ Fonte: 16000000 10.301.0010.2-092 - Manut. das Estratégias da Saúde da Família – ESF 3.3.90.30.00 – Material de Consumo/Fonte: 16000000 10.301.0010.2-093 – Manut. do Progr. Saúde Indígena. 3.3.90.30.00 – Material de Consumo/ Fonte: 16000000 10.301.0010.2-096 – Manut. Programa Saúde na Escola 3.3.90.30.00 – Material de Consumo/ Fonte: 15001002 10.301.0010.2-097 – Manut. de Outros Programas de Saúde 3.3.90.30.00 – Material de Consumo/ Fonte: 16310000 10.301.0010.2-098- Manut. do Programa de Saúde Mental – Centro 3.3.90.30.00 – Material de Consumo/ Fonte: 16000000 10.301.0010.2-103 – Manut. SAMU 3.3.90.30.00 – Material de Consumo/ Fonte: 16000000 10.301.0010.2-104 – Manut. de Média e Alta Complexidade – MAC 3.3.90.30.00 – Material de Consumo/ Fonte: 16000000 10.301.0010.2-107 – Manut. das Ativ. do Hospital Municipal de

Almeirim. 3.3.90.30.00 – Material de Consumo/ Fonte: 15001002 10.301.0010.2 – 108 – Manut. das Ativ. do Hospital de Monte Dourado 3.3.90.30.00 – Material de Consumo/ Fonte:15001002 10.301.0010.2 -109 – Manut. das Ativ. Hospitalar e Ambulatorial 3.3.90.30.00 – Material de Consumo/ Fonte: 1600000
--

CLAUSULA OITAVA

DA CONVOCAÇÃO PARA RECEBER A ORDEM DE FORNECIMENTO

8.1 - A emissão da Ordem de Fornecimento constitui o instrumento de formalização da aquisição com os fornecedores, em conformidade com os prazos estabelecidos na Lei Federal nº. 8.666/93.

8.2 - Quando houver necessidade pelo fornecimento dos itens por algum dos órgãos participantes da Ata, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para receber a ordem de fornecimento no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

8.3 - A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, quando solicitado pelo licitante classificado, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

8.4 - Se o licitante classificado em primeiro lugar se recusar a receber a ordem de fornecimento ou se não dispuser de condições de atender integralmente à necessidade da Administração, poderá a ordem de fornecimento ser expedida para os demais proponentes cadastrados que concordarem pelo fornecimento dos itens ao preço e nas mesmas condições da primeira colocada, observada a ordem de classificação.

CLAUSULA NONA

DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO FORNECIMENTO DOS ITENS.

9.1 - A entrega dos itens deverá ser em até 05 (cinco) dias úteis, a partir da emissão da nota de empenho e/ou documento equivalente, a cada nova solicitação/contratação do setor requisitante.

9.2 - A Administração Contratante designará, formalmente, o servidor (ou comissão de, no mínimo, 3 três membros, na hipótese do parágrafo 8º do art. 15 da Lei nº 8.666/93) responsável pelo fornecimento dos itens, por meio de termo circunstanciado que comprove a adequação do objeto aos termos deste contrato e pela atestação provisória e/ou definitiva dos mesmos em até 05 (cinco) dias consecutivos.

CLAUSULA DÉCIMA

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

10.1 - Compete à Contratada:

- a) Entregar os itens de acordo com as condições e prazos propostos e

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE DE ALMEIRIM

fornece-los dentro do período da validade;

b) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;

c) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei Nº 8.666/93 e alterações;

10.2 - Compete à Contratante:

a) Efetuar o pagamento do preço previsto na cláusula segunda, nos termos deste instrumento;

b) Definir o local para fornecimento dos itens adquiridos;

c) Designar servidor (ou comissão de, no mínimo, 3 três membros, na hipótese do parágrafo 8º do art. 15 da Lei nº 8.666/93) responsável pelo acompanhamento e fiscalização pelo fornecimento dos itens adquiridos.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1.- O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

11.1.1. - As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

11.2.- É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DA RESCISÃO

12.1 - A rescisão da Ata poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, no que couberem com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DOS ADITAMENTOS

13.1 - A presente Ata poderá ser aditada, estritamente, nos termos previstos na Lei nº 8.666/93, após manifestação formal da CONTRATANTE.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA

DOS RECURSOS

14.1 - Os recursos, representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

15.1 - A execução do contrato será acompanhada pelo (a) Secretaria Executiva de Saúde, designado representante da Administração nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, que deverá atestar à execução do objeto contratado, observadas as disposições deste Contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA

DO FORO

16.1 - Fica eleito o foro de Almeirim - PA, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2 - E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Almeirim, 19 de dezembro de 2022.

PARAMED
DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS
LTDA:16647278000195
195

Assinado de forma digital
por PARAMED
DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS
LTDA:16647278000195
Dados: 2022.12.19 14:08:47
-03'00'

ELZA VITORINO DA SILVA FREITAS
Secretaria Executiva de Saúde
CONTRATANTE

BRAGANTINA
DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS
LTDA:07832455000112
112

Assinado de forma digital
por BRAGANTINA
DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS
LTDA:07832455000112
Dados: 2022.12.19
12:00:38 -03'00'

**PARAMED DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ nº 16.647.278/0001-95
CONTRATADO

**BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ nº 07.832.455/0001-12
CONTRATADO

R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA
CNPJ: 83.929.976/0001-70
CONTRATADO

R S LOBATO NETO EIRELI
CNPJ nº 38.028.373/0001-43
CONTRATADO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 39/2022**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 39/2022, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE ALMEIRIM/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, entidade de Direito Público, com CNPJ nº 11.372.925/0001-80, e as empresas **BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita com CNPJ nº 07.832.455/0001-12, **PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** inscrita com CNPJ nº 16.647.278/0001-95, **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** CNPJ: 83.929.976/0001-70 e **R S LOBATO NETO EIRELI**, inscrita com CNPJ nº 38.028.373/0001-43 cujos preços estão a seguir registrados por Item, em face à realização do Pregão Eletrônico (SRP) Nº 39/2022.

RELAÇÃO DOS ITENS

BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita com CNPJ nº 07.832.455/0001-12						
Código	Produto	Unidade	Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
3	Água Destilada 10ml	FR	SAMTEC	15000	R\$ 0,44	R\$ 6.600,00
6	Aminofilina 24mg/ml	AMP	FARMACE	2500	R\$ 19,95	R\$ 49.875,00
20	Cloreto de Potássio 10%	AMP	SAMTEC	2000	R\$ 0,34	R\$ 680,00
21	Cloreto de Sódio 10%	AMP	SAMTEC	3000	R\$ 0,50	R\$ 1.500,00
26	Deslanosideo 0,2mg/ml	AMP	UNIAO QUIMICA	5000	R\$ 2,59	R\$ 12.950,00
33	Efortil (etilefrina) 10mg/ml	AMP	UNIAO QUIMICA	4000	R\$ 2,29	R\$ 9.160,00
34	Ergotrat Injetável (ergometrin) 0,2mg/ml	AMP	UNIAO QUIMICA	4000	R\$ 3,42	R\$ 13.680,00
44	Glicose 25%	AMP	ISOFARMA	8000	R\$ 0,45	R\$ 3.600,00
45	Glicose 50%	AMP	FARMACE	40000	R\$ 0,59	R\$ 23.600,00
54	Inibina 5mg/ml	AMP	ASPEN	3000	R\$ 34,04	R\$ 102.120,00
62	Metronidazo	FR	BELFAR	25000	R\$ 9,44	R\$ 236.000,00
70	Pasta D'água 25% + 10%	UN	VIC PHARMA	3000	R\$ 13,25	R\$ 39.750,00
77	Soro Glicofisiologico 500ml	FR	FRESENIUS	9000	R\$ 14,95	R\$ 134.550,00
79	Soro Glicosado 250ml	FR	FRESENIUS	10000	R\$ 7,00	R\$ 70.000,00
81	Soro Manitol 20% 250ml	FR	FRESENIUS	7000	R\$ 11,38	R\$ 79.660,00
82	Soro Oral	UN	NATULAB	8000	R\$ 1,19	R\$ 9.520,00
86	Sulfato de Magnésio 10% (10mg/ml)	AMP	SAMTEC	5000	R\$ 1,13	R\$ 5.650,00
95	Atenolol 25mg	CPR	PRATI	25000	R\$ 0,07	R\$ 1.750,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE DE ALMEIRIM**

101	Carvedilol 6,25mg	CPR	NOVA QUIMICA	4000	R\$ 0,30	R\$ 1.200,00
102	Digoxina 0,25mg	CPR	PHARLAB	14000	R\$ 0,19	R\$ 2.660,00
103	Espironolactona 25mg	CPR	E.M.S	6000	R\$ 0,26	R\$ 1.560,00
104	Furosemida 40mg	CPR	PRATI	40000	R\$ 0,07	R\$ 2.800,00
113	Maleato de Enalapril 10mg	CPR	HIPOLABOR	60000	R\$ 0,05	R\$ 3.000,00
116	Metformina 500mg	CPR	PRATI	60000	R\$ 0,15	R\$ 9.000,00
121	Nifedipino 20mg	CPR	BRAINFARMA	40000	R\$ 0,26	R\$ 10.400,00
122	Propranolol 40mg	CPR	HIPOLABOR	20000	R\$ 0,05	R\$ 1.000,00
Total Vencedor						R\$ 832.265,00
PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita com CNPJ nº 16.647.278/0001-95						
Código	Produto	Unidade	Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
11	Bromoprida 5mg/ml	AMP	FRESENIUS	5000	R\$ 2,07	R\$ 10.350,00
12	Cefalotina 1g	AMP	BLAU	6000	R\$ 3,00	R\$ 18.000,00
13	Ceftriaxona 1g	AMP	BIOCHIMICO	30000	R\$ 6,10	R\$ 183.000,00
16	Cimetidina 150mg/ml	AMP	HYPOFARMA	5000	R\$ 1,05	R\$ 5.250,00
18	Clindamicina Fosfato 150mg.	AMP	HIPOLABOR	500	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00
23	Cloridrato de Dextrocetamina 50mg/ml - 10ml	AMP	CRISTÁLIA	2000	R\$ 72,00	R\$ 144.000,00
29	Dipirona 1g	AMP	HYPOFARMA	40000	R\$ 1,79	R\$ 71.600,00
30	Dolantina 50mg/ml	AMP	CRISTÁLIA	2000	R\$ 3,50	R\$ 7.000,00
31	Dopamina 5mg/ml	AMP	CRISTÁLIA	800	R\$ 6,04	R\$ 4.832,00
35	Escopolamina + dipirona 4mg/500mg	AMP	HIPOLABOR	6000	R\$ 3,43	R\$ 20.580,00
38	Fleet Enema 160mg/ml + 60mg/ml	UN	AIRELA	500	R\$ 5,55	R\$ 2.775,00
47	Haldol Decanoato 70,52mg/ml	AMP	CRISTÁLIA	800	R\$ 14,10	R\$ 11.280,00
56	Lidocaina 2% s/vaso	AMP	HIPOLABOR	6000	R\$ 5,98	R\$ 35.880,00
58	Matergan 100u/ml	AMP	CSL BEHRING	200	R\$ 398,00	R\$ 79.600,00
59	Meropenem 500mg	AMP	BIOCHIMICO	4000	R\$ 13,60	R\$ 54.400,00
65	Noripurum 100mg/5ml	AMP	BLANVER	1400	R\$ 13,00	R\$ 18.200,00
66	Ocitocina 5UI/ml	AMP	BLAU	2000	R\$ 1,75	R\$ 3.500,00
68	Ondansetrona(cloridrato) 4m/2ml	AMP	HYPOFARMA	2000	R\$ 2,60	R\$ 5.200,00
69	Oxacilina 500mg	AMP	BLAU	15000	R\$ 1,00	R\$ 15.000,00
71	Petidina 50mg/ml	AMP	CRISTÁLIA	2000	R\$ 3,50	R\$ 7.000,00
83	Soro Ringer Lactado	FR	FRESENIUS	25000	R\$ 7,50	R\$ 187.500,00
85	Sulfato de Atropina 0,25mg/ml	AMP	FARMACE	3000	R\$ 2,00	R\$ 6.000,00
87	Terbutalina 0,5mg/ml	AMP	HIPOLABOR	3000	R\$ 1,04	R\$ 3.120,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE DE ALMEIRIM

88	Vitamina C 100mg/ml	AMP	FARMACE	40000	R\$ 1,60	R\$ 64.000,00
89	Vitamina do Complexo B	AMP	HYPOFARMA	40000	R\$ 2,50	R\$ 100.000,00
90	vitamina K 10mg/ml	AMP	HIPOLABOR	3000	R\$ 2,80	R\$ 8.400,00
91	Anlodipino 10mg	CPR	GEOLAB	40000	R\$ 0,07	R\$ 2.800,00
92	Anlodipino 20mg	CPR	BIOLAB	30000	R\$ 1,50	R\$ 45.000,00
96	Atenolol 50mg	CPR	PRATI	70000	R\$ 0,09	R\$ 6.300,00
99	Carvedilol 25mg	CPR	LEGRAND	4000	R\$ 0,39	R\$ 1.560,00
109	Insulina Lantus 100u/ml, CANETA.	UN	SANOFI	600	R\$ 71,80	R\$ 43.080,00
112	Losartana potássica 50mg	CPR	PRATI	543000	R\$ 0,07	R\$ 38.010,00
117	Metformina 850mg	CPR	PRATI	145000	R\$ 0,11	R\$ 15.950,00
119	Metildopa 500mg	CPR	HIPOLABOR	30000	R\$ 1,55	R\$ 46.500,00
125	Ácido Valpróico + valproato sódico 300mg	CPR	TORRENT	700	R\$ 1,65	R\$ 1.155,00
126	Acido Valproico + Valproico Sódico 500mg	CPR	TORRENT	3000	R\$ 2,70	R\$ 8.100,00
127	Ácido Valpróico 250/ml Susp. Oral	FR	HIPOLABOR	1200	R\$ 5,50	R\$ 6.600,00
128	Ácido Valpróico 250mg	CPR	BIOLAB	2500	R\$ 0,70	R\$ 1.750,00
129	Ácido Valpróico 500mg	CPR	BIOLAB	3000	R\$ 1,05	R\$ 3.150,00
130	Amitriptilina 25mg	CPR	BRAINFARMA	50000	R\$ 0,06	R\$ 3.000,00
131	Biperideno 2mg	CPR	CRISTÁLIA	30000	R\$ 0,23	R\$ 6.900,00
132	Carbamazepina 200mg	CPR	CRISTÁLIA	60000	R\$ 0,18	R\$ 10.800,00
133	Carbamazepina 20MG/ML 100ml susp. Oral	FR	HIPOLABOR	4000	R\$ 9,50	R\$ 38.000,00
134	Carbonato de Lítio 300mg	CPR	HIPOLABOR	25000	R\$ 0,16	R\$ 4.000,00
135	Citalopran 20m	CPR	PRATI	10000	R\$ 0,13	R\$ 1.300,00
136	Clobazam 10mg	CPR	SANOFI	5000	R\$ 0,90	R\$ 4.500,00
137	Clomipramina 25mg	CPR	EMS SIGMA	3000	R\$ 1,00	R\$ 3.000,00
138	Clonazepan 2,5mg/ml	FR	HIPOLABOR	2500	R\$ 3,52	R\$ 8.800,00
139	Clonazepan 2mg	CPR	EMS	10000	R\$ 0,07	R\$ 700,00
140	Cloridrato de Paroxetina 20mg	CPR	BRAINFARMA	5000	R\$ 0,25	R\$ 1.250,00
141	Cloridrato de Tramadol 50 mg	CPR	PRATI	6000	R\$ 0,20	R\$ 1.200,00
143	Clorpromazina 100mg	CPR	CRISTÁLIA	5000	R\$ 0,27	R\$ 1.350,00
144	Clorpromazina 25mg	CPR	CRISTÁLIA	10000	R\$ 0,20	R\$ 2.000,00
145	Clorpromazina inj. 25MG/5ML	AMP	CRISTÁLIA	200	R\$ 2,85	R\$ 570,00
147	Diazepan 10mg inj	AMP	SANTISA	2500	R\$ 0,95	R\$ 2.375,00
148	Diazepan 5mg	CPR	BRAINFARMA	20000	R\$ 0,06	R\$ 1.200,00
149	Diazepan 5mg inj	AMP	SANTISA	4000	R\$ 0,96	R\$ 3.840,00
150	Escitalopran 10mg	CPR	PHARLAB	10000	R\$ 0,20	R\$ 2.000,00
151	Escitalopran 20mg	CPR	PHARLAB	9000	R\$ 0,45	R\$ 4.050,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE DE ALMEIRIM

152	Fenitoina 100mg	CPR	HIPOLABOR	10000	R\$ 0,10	R\$ 1.000,00
153	Fenitoina injetável (hidantal) 50mg	AMP	HIPOLABOR	2000	R\$ 3,00	R\$ 6.000,00
154	Fenobarbital 100mg	CPR	CRISTÁLIA	36000	R\$ 0,18	R\$ 6.480,00
155	Fenobarbital inj 200 mg	AMP	CRISTÁLIA	300	R\$ 3,95	R\$ 1.185,00
158	Fluoxetina 20mg	CPR	MEDQUIMICA	12000	R\$ 0,09	R\$ 1.080,00
159	Fosfato de Codeína 30 mg	CPR	CRISTÁLIA	500	R\$ 1,50	R\$ 750,00
160	Haloperidol 5mg	CPR	CRISTÁLIA	6000	R\$ 0,24	R\$ 1.440,00
162	Hidroxicloroquina 400mg	CPR	EMS	4000	R\$ 2,20	R\$ 8.800,00
164	Lamotrigina 100mg	CPR	UNICHEM	4000	R\$ 0,21	R\$ 840,00
165	Lamotrigina 25mg	CPR	UNICHEM	5000	R\$ 0,20	R\$ 1.000,00
166	Levodopa + Benserazida 100mg + 25mg	CPR	ROCHE	7000	R\$ 1,60	R\$ 11.200,00
167	Levodopa + Benserazida 200mg + 50mg	CPR	EKSON	5000	R\$ 3,00	R\$ 15.000,00
168	Levodopa 250mg + Carbidopa 25mg	CPR	TEUTO	7000	R\$ 0,55	R\$ 3.850,00
169	Levomepromazina 100mg	CPR	HIPOLABOR	5000	R\$ 0,62	R\$ 3.100,00
170	Levomepromazina 25 mg	CPR	CRISTÁLIA	7000	R\$ 0,40	R\$ 2.800,00
171	Levomepromazina 40mg/ml	FR	CRISTÁLIA	1200	R\$ 9,50	R\$ 11.400,00
172	Midazolan 50 mg	CPR	FARMOQUÍMICA	700	R\$ 4,80	R\$ 3.360,00
173	Morfina 10ml	AMP	HIPOLABOR	1500	R\$ 3,98	R\$ 5.970,00
174	Oxcarbamazepina 300 mg	CPR	UNIÃO QUÍMICA	4000	R\$ 1,12	R\$ 4.480,00
175	Oxcarbamazepina 600 mg	CPR	UNIÃO QUÍMICA	5000	R\$ 2,00	R\$ 10.000,00
176	Paroxetina 20mg	CPR	BRAINFARMA	6000	R\$ 0,22	R\$ 1.320,00
177	Quetiapina 25mg	CPR	CRISTÁLIA	2000	R\$ 0,55	R\$ 1.100,00
182	Sertralina 50mg	CPR	PRATI	35000	R\$ 0,13	R\$ 4.550,00
183	Sulfato de Morfina 10 mg	CPR	CRISTÁLIA	500	R\$ 0,83	R\$ 415,00
184	Sulfato de Morfina 30 mg	CPR	CRISTÁLIA	2500	R\$ 1,80	R\$ 4.500,00
185	Topiramato 25mg	CPR	NOVA QUIMICA	3000	R\$ 0,20	R\$ 600,00
186	Valproato de Sódio 250mg	CPR	BIOLAB	5000	R\$ 0,70	R\$ 3.500,00
187	Valproato de Sódio 500mg	CPR	BIOLAB	5000	R\$ 1,05	R\$ 5.250,00

Total Vencedor

R\$ 1.510.227,00

R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA, inscrita com CNPJ nº 83.929.976/0001-70

Código	Produto	Unidade	Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
2	Adrenalina 1mg/ml	AMP	Hipolabor	1000	R\$ 0,80	R\$ 800,00
4	Água Destilada 500ml	FR	FRESENIUS	3000	R\$ 3,90	R\$ 11.700,00
8	Ampicilina 1g	AMP	Teuto	4000	R\$ 4,45	R\$ 17.800,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE DE ALMEIRIM

9	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000ui	AMP	Teuto	10000	R\$ 7,98	R\$ 79.800,00
10	Benzilpenicilina Benzatina 600.000ui	AMP	Teuto	3000	R\$ 7,20	R\$ 21.600,00
14	Cetoprofeno 100mg/ml EV	AMP	Cristalia	6000	R\$ 5,51	R\$ 33.060,00
15	Cetoprofeno 50mg/ml IM	AMP	Hipolabor	2500	R\$ 2,90	R\$ 7.250,00
17	Ciprofloxacino 200mg (2mg/ml)	FR	Fresenius	2000	R\$ 17,01	R\$ 34.020,00
22	Cloridrato de Bupivacaína + glicose	AMP	Hipolabor	2500	R\$ 5,60	R\$ 14.000,00
24	Cloridrato de Hidralizina 20mg/ml	AMP	Cristalia	3000	R\$ 8,90	R\$ 26.700,00
25	Colagenase+Cloranfenicol pomada 30 g	BNG	Cristalia	1500	R\$ 10,90	R\$ 16.350,00
27	Dexametasona 4mg/ml	AMP	Teuto	50000	R\$ 2,60	R\$ 130.000,00
36	Escopolamina 20mg/ml	AMP	Hypofarma	8000	R\$ 1,42	R\$ 11.360,00
39	Flumazemil 0,1mg/ml	AMP	Teuto	600	R\$ 8,35	R\$ 5.010,00
40	Furosemida 10mg/ml	AMP	Teuto	3000	R\$ 1,65	R\$ 4.950,00
41	Gentamicina 40mg	AMP	Fresenius	15000	R\$ 1,79	R\$ 26.850,00
42	Gentamicina 80mg	AMP	Fresenius	30000	R\$ 1,89	R\$ 56.700,00
43	Gliconato de cálcio	AMP	Halexistar	2000	R\$ 2,10	R\$ 4.200,00
46	Gluconato de Cálcio 10%	AMP	Halexistar	2000	R\$ 2,10	R\$ 4.200,00
48	Haloperidol 5mg/ml	AMP	Halexistar	800	R\$ 3,17	R\$ 2.536,00
49	Henoxaparina Sódica 20mg/0,2ml	AMP	Cristalia	1500	R\$ 18,50	R\$ 27.750,00
51	Hidrocortisona 100mg	AMP	Teuto	3000	R\$ 3,30	R\$ 9.900,00
52	Hidrocortisona 500mg	AMP	Teuto	10000	R\$ 5,80	R\$ 58.000,00
55	Lidocaina 2% inj c/vaso	AMP	Cristalia	1000	R\$ 12,95	R\$ 12.950,00
60	Metoclopramida 10 mg (Plasil)	AMP	Halexistar	10000	R\$ 0,83	R\$ 8.300,00
61	Metoclopramida 4mg/ml	AMP	Halexistar	2000	R\$ 0,83	R\$ 1.660,00
72	Prometazina 25mg/ml	AMP	Hipolabor	3000	R\$ 2,26	R\$ 6.780,00
75	Soro Fisiológico 0,9% Injetável 250ml	FR	Halexistar	20000	R\$ 7,45	R\$ 149.000,00
76	Soro Fisiológico 0,9% Injetável 500ml	FR	Fresenius	10000	R\$ 8,65	R\$ 86.500,00
80	Soro Glicosado 500ml	FR	Fresenius	6000	R\$ 8,60	R\$ 51.600,00
97	Captopril 25mg	CPR	Geolab	230000	R\$ 0,05	R\$ 11.500,00
105	Glibenclamida 5mg	CPR	Geolab	300000	R\$ 0,04	R\$ 12.000,00
106	Gliclazida 30	CPR	Legrand	10000	R\$ 0,37	R\$ 3.700,00
108	Hidroclorotiazida 25mg	CPR	Neo Quimica	350000	R\$ 0,04	R\$ 14.000,00
118	Metildopa 250mg	CPR	Sanval	30000	R\$ 0,59	R\$ 17.700,00
123	Sinvastatina 20mg	CPR	Sanval	70000	R\$ 0,12	R\$ 8.400,00
142	Cloridrato de Tramadol Inj 100mg/2ml	AMP	Teuto	3000	R\$ 2,85	R\$ 8.550,00
146	Diazepan 10mg	CPR	Cristalia	10000	R\$ 0,09	R\$ 900,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE DE ALMEIRIM

156	Fenobarbital Sol. Oral 4% 20 ml	FR	Cristalia	3000	R\$ 5,88	R\$ 17.640,00
157	Fentanil inj 0,5MG	AMP	Hipolabor	1000	R\$ 3,10	R\$ 3.100,00
161	Haloperidol Gotas 20 ml	FR	Cristalia	600	R\$ 3,98	R\$ 2.388,00
163	Imipramina 25mg	CPR	Cristalia	2000	R\$ 0,52	R\$ 1.040,00
178	Respiridona 1 mg	CPR	Donaduzzi	6000	R\$ 0,16	R\$ 960,00
179	Respiridona 1 mg/ml	FR	Cristalia	2400	R\$ 13,01	R\$ 31.224,00
180	Respiridona 2 mg	CPR	Donaduzzi	9000	R\$ 0,20	R\$ 1.800,00
181	Respiridona 3 mg	CPR	Donaduzzi	7000	R\$ 0,26	R\$ 1.820,00
Total Vencedor						R\$ 1.058.048,00
R S LOBATO NETO EIRELI, inscrita com CNPJ nº 38.028.373/0001-43						
Código	Produto	Unidade	Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Acido tranexamico 50mg/ml	AMP	HIPOLABOR	12000	R\$ 5,55	R\$ 66.600,00
5	Amicacina 250mg/ml	AMP	TEUTO	4000	R\$ 4,80	R\$ 19.200,00
7	Amiodarona 50mg/	AMP	HIPOLABOR	3000	R\$ 1,60	R\$ 4.800,00
28	Diclofenaco 75mg	AMP	DICLOFARMA	40000	R\$ 1,21	R\$ 48.400,00
32	Dramin 50mg/ml, 50mg/ml	AMP	FARMACE	3000	R\$ 3,80	R\$ 11.400,00
37	Espironolactona 100mg	CPR	HIPOLABOR	2000	R\$ 0,70	R\$ 1.400,00
50	Hidralazina 20mg/ml	AMP	CRISTALIA	3000	R\$ 6,50	R\$ 19.500,00
53	Imipenem 500mg	AMP	ABL	3000	R\$ 71,00	R\$ 213.000,00
57	Maleato de Metilergometrina 0,2mg/ml	AMP	UNIÃO QUIMICA	3000	R\$ 1,95	R\$ 5.850,00
63	Neocacaina Pesada/Raquenestesia 0,5%	AMP	HIPOLABOR	5000	R\$ 4,50	R\$ 22.500,00
67	Omeprazol 40mg/ml	AMP	CRISTALIA	4000	R\$ 10,00	R\$ 40.000,00
73	Prostigmine (Neostigmina) 0,5mg/ml	AMP	UNIÃO QUIMICA	2000	R\$ 2,80	R\$ 5.600,00
74	Soro Fisiológico 0,9% Injetável 100ml	FR	BAXTER	40000	R\$ 5,00	R\$ 200.000,00
78	Soro Glicosado 100ml	FR	FRESENIUS	20000	R\$ 2,15	R\$ 43.000,00
84	Soro Ringer Simples	FR	FRESENIUS	20000	R\$ 5,80	R\$ 116.000,00
93	Anlodipino 5mg	CPR	GEOLAB	39000	R\$ 0,05	R\$ 1.950,00
94	Ass (Ácido acetilsalicílico) 100mg	CPR	CAZI	230000	R\$ 0,04	R\$ 9.200,00
98	Carvedilol 12,5mg	CPR	LEGRAND	4000	R\$ 0,12	R\$ 480,00
100	Carvedilol 3,125mg	CPR	LEGRAND	4000	R\$ 0,09	R\$ 360,00
107	Gliclazida 60	CPR	LEGRAND	10000	R\$ 1,53	R\$ 15.300,00
110	Insulina Novo Rapid, CANETA.	UN	NOVO NORDISK	600	R\$ 100,00	R\$ 60.000,00
114	Maleato de Enalapril 20mg	CPR	BELFAR	87000	R\$ 0,06	R\$ 5.220,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE DE ALMEIRIM

115	Maleato de Enalapril 5mg	CPR	BELFAR	10000	R\$ 0,05	R\$ 500,00
120	Nifedipino 10mg	CPR	UNIÃO QUIMICA	40000	R\$ 0,12	R\$ 4.800,00
124	Sinvastatina 40mg	CPR	CIMED	30000	R\$ 0,19	R\$ 5.700,00
Total Vencedor						R\$ 920.760,00

Valor Total: R\$ 4.321.300,00

Almeirim, 19 de dezembro de 2022.

PARAMED
DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS
LTDA:16647278000
195

Assinado de forma digital
por PARAMED
DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS
LTDA:16647278000195
Dados: 2022.12.19 14:07:28
-03'00'

ELZA VITORINO DA SILVA FREITAS
Secretaria Executiva de Saúde
CONTRATANTE

**PARAMED DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ nº 16.647.278/0001-95
CONTRATADO

BRAGANTINA
DISTRIBUIDORA
DE
MEDICAMENTOS
LTDA:078324550
00112

Assinado de forma
digital por
BRAGANTINA
DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS
LTDA:078324550001
12
Dados: 2022.12.19
11:59:57 -03'00'

**BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ nº 07.832.455/0001-12
CONTRATADO

R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA
CNPJ: 83.929.976/0001-70
CONTRATADO

R S LOBATO NETO EIRELI
CNPJ nº 38.028.373/0001-43
CONTRATADO